



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1859, DE 31 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A RELAÇÃO DE SUBUNIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL, DESIGNA OS RESPECTIVOS ENCARREGADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as disposições da Portaria JUCERJA nº 1.550 de 20 de outubro de 2017, que alterou e consolidou a Gestão de Bens Móveis no âmbito da JUCERJA;
- o Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018;
- a Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017;
- a Instrução Normativa AGE nº 41 de 26 de dezembro de 2017; e
- o que consta do Processo SEI-220011/000858/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a relação de Subunidades de Controle Patrimonial constante do Art. 5º da Portaria JUCERJA 1.550/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

Subunidade de Controle Patrimonial	Localizações	Encarregado de Bens Móveis da Subunidade
Área de Protocolo e Informação de Comércio	- Área de Protocolo e Informação de Comércio (SEDE) - Setor Sete de Setembro (Rua Sete de Setembro, 193 - Centro/RJ) - Setor Lavradio (Rua do Lavradio, 42 - Centro/RJ)	Rafael Carvalho do Valle ID: 4349341-6
Presidência	Assessoria de Planejamento e Gestão (4º Pavimento) Plenário do Colegiado de Vogais (4º pavimento)	Adriana Claro Ribeiro Amaral ID: 4361563-5



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	Sala de Treinamento III (12º pavimento)	
	Julgamento Colegiado (12º pavimento)	
	Auditório (12º pavimento)	
	Presidência (15º pavimento)	
Procuradoria Regional	Procuradoria Regional (8º pavimento)	José Aderson Cerezoli ID: 4326005-5
Secretaria Geral	Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares de Comércio (13º pavimento)	Otoniel Ferreira da Silva ID: 4358366-0
	Secretaria Geral (13º pavimento)	
Superintendência de Administração e Finanças	Portaria (1º pavimento)	Erick de Azevedo Meirelles ID. 4394344-6
	Sala de Treinamento I (4º pavimento)	
	Refeitório (6º pavimento)	
	Área de Patrimônio e Almoxarifado (9º pavimento)	
	Superintendência de Administração e Finanças (10º pavimento)	
	Assessoria de Contabilidade Analítica (11º andar)	
	Sala de Serviços Gerais (11º pavimento)	
	Área de Pessoal (14º pavimento)	
	Sala de Serviço de Manutenção (16º pavimento)	
	Superintendência de Controle Interno	
Superintendência de Informática	Data Center (1º pavimento)	Douglas Gomes Henriques ID: 4351453-7
	Superintendência de Informática (7º pavimento)	
Superintendência de Registro de Comércio	Julgamento Singular (3º pavimento)	Thiago Gomes Dias ID: 4359451-4
	Área de Cadastro, Certidões e Arquivo (5º e 6º pavimentos)	
	Área de Registro de Empresas (5º pavimento)	
	Superintendência de Registro de Comércio (5º pavimento)	
Vice-Presidência	Vice-Presidência (14º pavimento)	Tarso Mori Bezerra Santiago ID: 4344777-5



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Extinguir as Subunidades de Controle Patrimonial abaixo, cujos bens serão remanejados para as Subunidades mencionadas:

Subunidade Extinta	Subunidade que receberá os bens
Área de Protocolo e Informação de Comércio - SRC - SETOR SETE DE SETEMBRO	Área de Protocolo e Informação de Comércio
Área de Protocolo e Informação de Comércio - SRC - SETOR LAVRADIO	
Assessoria de Contabilidade Analítica	Superintendência de Administração e Finanças
Superintendência de Planejamento e Gestão	Presidência Superintendência de Controle Interno

Parágrafo Único - os servidores dispensados da responsabilidade patrimonial, devido às alterações determinadas nos artigos 1º e 2º, deverão tomar as providências necessárias para a transferência de responsabilidade dos bens que estavam sob sua guarda, consoante às disposições do Decreto 46.223/2018 e da IN AGE 41/2017.

Art. 3º - Designar o servidor Osvaldo Luiz Xavier, Agente Administrativo, Id. Funcional 4349344-0, como substituto eventual do Gestor de Bens Móveis, dispensando o servidor Sergio Manuel da Fonseca Clerigo, Id. Funcional 1959025-3, da respectiva função.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Portarias JUCERJA Nºs 1621/2018 e 1652/2019, retroagindo seus afeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID: 5106659-9